

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
EM: 06/02/18
SECRET

Lucas Mat. 5744

Pelo presente instrumento particular de contrato de cessão de exclusividade artística que entre si celebram **LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e **D M ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de cessão de exclusividade artística que entre si celebram de um lado:

CEDENTE: LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, situada a Rua Euclides da Cunha nº. 271, Bairro São José do Egito Cidade de Imperatriz - MA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 08.144.595 /0001 - 60, neste ato representado pelo **Srº. RILVANDO BORGES DA CUNHA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº. 6593 OMB-PB e inscrito no CPF sob nº. 072.842.764 - 87, residente e domiciliado na Cidade de Imperatriz - MA, doravante simplesmente denominado CEDENTE.

CESSIONÁRIO: D M ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME, inscrita no CNPJ: 10.608.924/0001-29 Residente estabelecida na Rua Duque de Caxias, 37 Rio Verde, Parauapebas - PA, representada por seu administrador **DIVINO ALVES PAULO** portador do CPF. 680.555.602-34 empresário artístico denominado simplesmente CESSIONÁRIO.

Resolvem firmar entre si, de livre e espontânea vontade, justo e contrato o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O outorgante CEDENTE declara-se senhor e legítimo possuidor de todos os direitos, vantagens, obrigações e responsabilidades livres e desembaraçadas de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais do direito de exclusividade artística da Dupla **SILVANIA E PAULINHA** na região Sudeste do Pará, pelo período de 180 dias a contar do dia **07 de Dezembro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CEDENTE transfere para o CESSIONÁRIO o direito de representação exclusiva da referido Dupla, para o período de **11 de Janeiro de 2018 à 11 de Abril de 2018**, para toda a região sudeste do Pará. Podendo negociar shows em eventos abertos ou fechados e acertar o valor de cachês.

CLÁUSULA TERCEIRA - Por via da presente Cessão de Direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza o CEDENTE que o CESSIONÁRIO com a posse dessa cessão negociá-lo com terceiros.



DO FORD

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Imperatriz - MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas.

Imperatriz - MA, 11 de Janeiro de 2018.

**LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS
LTDA**
RILVANDO BORGES DA CUNHA

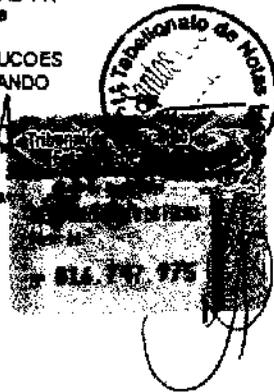
**DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS -
ME**
DIVINO ALVES PAULO

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua 9 Nº161 Cidade Nova CEP: 68618-000 - F: (94) 3346-9618

RECONHECIMENTO 924783

Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de: LUXUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, neste ato representada por: (1) RILVANDO BORGES DA CUNHA
Parauapebas, 12 de janeiro de 2018 Obs:

Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrevente Autorizada



CONFERE COM ORIGINAL
EM: 06/02/18
SECULT

Lucas Mat 5744

1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua 9 Nº161 Cidade Nova CEP: 68618-000 - F: (94) 3346-9618

RECONHECIMENTO 824778

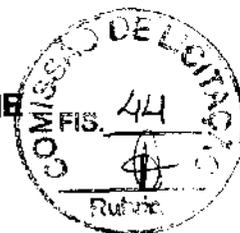
Reconheço e assinatura por SEMELHANÇA de: DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS -ME, neste ato representada por: (1) DIVINO ALVES PAULO
Parauapebas, 12 de janeiro de 2018 Obs:

Em test. da verdade
LAYS CARLA DOS SANTOS COSTA - Escrevente Autorizada



IDM**DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME****DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME**

CNPJ Nº 10.608.924.0001-29

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA**

Instrumento Particular de cessão de Direitos e Obrigações, que entre si,
 Celebram a BANDA TADIN DE NÓIS e
 DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME

Pelo presente Instrumento de seção De direitos e obrigações, sendo de um lado: A BANDA TADIN DE NÓIS Representada neste ato pelo senhor **ORISMAR FLERYSTOM RODRIGUES PEREIRA** Portador do CPF: Nº 031.287.753-62 e RG: 028518652004-3 SSP-MA Com Endereço na Rua Paraiba, nº 504 Bairro Centro Imperatriz - MA, Representante Exclusivo da BANDA TADIN DE NÓS, Doravante simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado **DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: sob o Nº 10.608.924/0001-29 e estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 37- Bairro Rio Verde- Parauapebas - PA, representada pelo Sr. **DIVINO ALVES PAULO**, inscrito no CPF sob nº 680.555.602-34 com identidade nº 3781185-SSP - PA Sócio Administrador de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONARIA**, Ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMIRA. - A Cedente, de fato é detentora da exclusividade de representação da BANDA TADIN DE NÓIS.

CLAUSULA SEGUNDA. - A **CEDENTE** concede a **CESSIONARIA**, o direito de exclusividade e representação artística da BANDA TADIN DE NÓIS No Estado do Pará para apresentação Artística.

CLAUSULA TERCEIRA - por via também de presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, outrossim com a posse desta Cessão negociá-la com terceiros, desde que a **CEDENTE** seja informada.

CLAUSULA QUARTA. - Esta cessão é feita pelo período de seis meses 180 dias (Sento e Oitenta dias) a iniciando - se em 09 de Outubro de 2017 a 09 de Março de 2018.

CLAUSULA QUINTA. - As partes contratantes, elegem o Foro da Cidade de Parauapebas - PA, para dirimir as controvérsias oriundas da parte avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONARIA**, e uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinou em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas a baixo.

CONFERE COM ORIGINAL
 EM: 31/10/2017
 SECUT
 LANCOS Mat 5744

4º OFÍCIO

[Handwritten Signature]
ORISMAR FLERYSTOM RODRIGUES PEREIRA
 Cedente

Parauapebas - Pa 09 de Outubro 2017.

[Handwritten Signature]
DIVINO ALVES PAULO
 Cessionário

[Handwritten Signature]
 Testemunhas

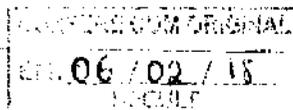
 Testemunhas



Declaração de Exclusividade

Eu, **Junilson Guilherme Fontenele Cardoso**, CPF: 036.911.593-70 Função: Baterista e **Jeffeson Feitosa Braga** CPF: 609.070.233-12 Função: Percussionista e **Raimundo Ian Fonseca Nunes** CPF:049.448.983-98 Função: Tecladista e **Pedro Henrique Oliveira dos Santos** CPF: 607.384.113-29 Função:Baixista,todos **domiciliados na Cidade de Imperatriz/Ma** e integrantes da **Banda TDN (Tadin de Nols)** Declaramos para devidos fins de direitos que o senhor **ORISMAR FLERYSTON RODRIGUES** Com o nome artístico **NEGO TDN (Vocalista)** portador do CPF. 031.287.753-62 e RG: 028518652004-3 SSP/MA, Residente na Rua Godofredo Viana Nº 2777 Centro Imperatriz - MA, tem a Exclusividade de representação da **BANDA TDN** podendo conceder concessões assinar contrato de apresentações Artísticas Receberem pagamentos emitir recibos e ETC, No Período de 07 de abril 2017 a 07 de abril de 2018.

Imperatriz MA, 07 de abril de 2017.



Thiago

Mat. 5821

4º OFÍCIO

Par ser verdade afirmamos e estamos cientes de todos os atos praticados.



Junilson Guilherme Fontenele Cardoso

Junilson Guilherme Fontenele Cardoso,

CPF: 036.911.593-70



Reconheço por semelhança as assinaturas Junilson Guilherme Fontenele Cardoso Por uma seta Imp. MA 02 02 2018 Em Test. da verdade

4º OFÍCIO

Jefferson Feitosa Braga

Jefferson Feitosa Braga

CPF: 609.070.233-12



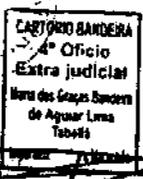
Reconheço por semelhança as assinaturas Jefferson Feitosa Braga Por uma seta Imp. MA 02 02 2018 Em Test. da verdade

4º OFÍCIO

Raimundo Ian Fonseca Nunes

Raimundo Ian Fonseca Nunes

CPF: 049.448.983-98



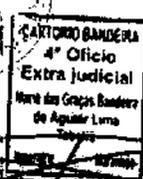
Reconheço por semelhança as assinaturas Raimundo Ian Fonseca Nunes Por uma seta Imp. MA 02 02 2018 Em Test. da verdade

4º OFÍCIO

Pedro Henrique Oliveira dos Santos

Pedro Henrique Oliveira dos Santos

CPF: 607.384.113-29



Reconheço por semelhança as assinaturas Pedro Henrique Oliveira dos Santos Por uma seta Imp. MA 02 02 2018 Em Test. da verdade

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Imp. 06/02/18

Thiago
Mat. 5821



DM

**DM ALVES MACIEL
SHOWS E EVENTOS - ME**

DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME

CNPJ Nº 10.608.924.0001-29



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Instrumento Particular de cessão de Direitos e Obrigações, que entre si,
Celebram O CANTOR THIAGO MILLER e
DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME

Pelo presente Instrumento de seção De direitos e obrigações, sendo de um lado: o senhor **JHONATHAN PAIVA OLIVEIRA** Portador do CPF: Nº 009.761.962-04 e RG: 6460706 SSP-PA Com Endereço na Rua 01 Bairro Alvará nº 101 CEP, 68515-000 Parauapebas - PA, Com o nome artístico de **THIAGO MILLER**, Doravante simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado **DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: sob o Nº 10.608.924/0001-29 e estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 37- Bairro Rio Verde- Parauapebas - PA, representada pelo Sr. **DIVINO ALVES PAULO**, inscrito no CPF sob nº 680.555.602-34 com identidade nº 3781185-SSP - PA Sócio Administrador de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONARIA**, Ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMIRA. - A Cedente, de fato é detentora da exclusividade de representação contratual do CANTOR THIAGO MILLER.

CLAUSULA SEGUNDA. - A **CEDENTE** concede a **CESSIONARIA**, o direito de exclusividade e representação artística do THIAGO MILLER No Estado do Pará para apresentação Artística.

CLAUSULA TERCEIRA - por via também de presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, outrossim com a posse desta Cessão negociá-la com terceiros, desde que a **CEDENTE** seja informada.

CLAUSULA QUARTA. - Esta cessão é feita pelo período de um ano 360 dias (Trezentos e Sessenta dias) a iniciando - sa em 10 de Abril de 2017 a 10 de Abril de 2018.

CLAUSULA QUINTA. - As partes contratantes, elegem o Foro da Cidade de Parauapebas - PA, para dirimir as controvérsias oriundas da parta avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONARIA**, e, uma vez preanchidas todas as formalidades legais, pelo presente obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assino em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas a baixo.



Jhonathan Paiva Oliveira
JHONATHAN PAIVA OLIVEIRA
Cedente

Parauapebas - Pá 10 de Abril 2017.



[Signature]
DIVINO ALVES PAULO
Cessionário

COPIARE COM ORIGINAL
EM: 31/01/2018
SECULT

Divino Mar 5 744

Testemunhas

Testemunhas



DM

**DM ALVES MARCIEL
SHOWS E EVENTOS - ME**

DM ALVES MARCIEL SHOWS E EVENTOS - ME

CNPJ Nº 10.608.924.0001-29



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

Instrumento Particular de cessão de Direitos e Obrigações, que entre si,
Celebram O CANTOR THIAGO MILLER e
DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME

Pelo presente Instrumento de seção De direitos e obrigações, sendo de um lado: o senhor **JHONATHAN PAIVA OLIVEIRA** Portador do CPF: Nº 009.761.962-04 e RG: 6460706 SSP-PA Com Endereço na Rua 01 Bairro Alvará nº 101 CEP, 68515-000 Parauapebas - PA, Com o nome artístico de **THIAGO MILLER**, Doravante simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado **DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: sob o Nº 10.608.924/0001-29 e estabelecida a Rua Duque de Caxias nº 37- Bairro Rio Verde- Parauapebas - PA, representada pelo Sr. **DIVINO ALVES PAULO**, inscrito no CPF sob nº 680.555.602-34 com identidade nº 3781185-SSP - PA Sócio Administrador de agora em diante chamada simplesmente **CESSIONARIA**, Ambas pelos representantes legais neste ato tem entre si, justo e contratado o que se segue.

CLAUSULA PRIMRIRA. - A Cedente, de fato é detentora da exclusividade de representação contratual do CANTOR THIAGO MILLER.

CLAUSULA SEGUNDA - A **CEDENTE** concede a **CESSIONARIA**, o direito de exclusividade e representação artística do THIAGO MILLER No Estado do Pará para apresentação Artística.

CLAUSULA TERCEIRA - por via também de presente Cessão de direitos e obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONARIA** o que de direito, podendo, outrossim com a posse desta Cessão negociá-la com terceiros, desde que a **CEDENTE** seja informada.

CLAUSULA QUARTA. - Esta cessão é feita pelo periodo de um ano 360 dias (Trezentos e Sessenta dias) a iniciando - se em 10 de Abril de 2017 a 10 de Abril de 2018.

CLAUSULA QUINTA. - As partes contratantes, elegem o Foro da Cidade de Parauapebas - PA, para dirimir as controvérsias oriundas da parte avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da **CESSIONARIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente obrigam-se a bam e fielmente cumpri-lo, e assino em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas a baixo.



Jhonathan Paiva Oliveira

JHONATHAN PAIVA OLIVEIRA
Cedente

Parauapebas - Pá 10 de Abril 2017.



[Signature]

DIVINO ALVES PAULO
Cessionário

COPIARE COM ORIGINAL
EM: 31/01/2018
SECULT

Ducon Mar 5 744

Testemunhas

Testemunhas



1º OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua 8 N°181 Cidade Nova CEP: 69616-000 - F: (94) 3346.9619

RECONHECIMENTO 912481

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) HONATHAN
PAIVA OLIVEIRA
Parauapebas, 23 de novembro de 2017 Obs.

Em test. da verdade
LILIAN RIBEIRO DA COSTA SOUSA, Escrevente Autorizada



Escritura da C. Sousa
Escritura Autorizada

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA	CARTÓRIO BENOLIEL
	Serventia do Ofício Único de Tabelionato de Notas do Bairro da Paz
	Titular: Abraham Nissim Benoliel Rua 24 da Marça nº 42 Torreão
	Reconheço POR SEMELHANÇA (a)
	Firma (s) de: Paulo Adriano Alves
	Parauapebas PA 23.11.2017
	REC RS: 5,00 + S REC RS: 0,45 = TOTAL RS: 5,45 Dou fé
Lediana Souza de Jesus Escrevente Autorizada	



MAROLA

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS



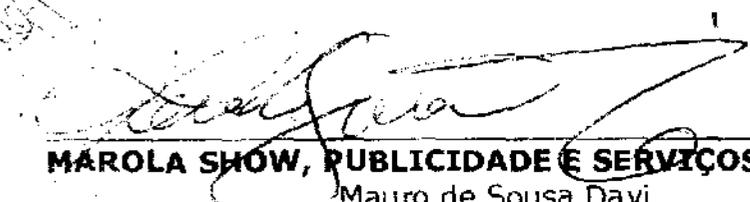
CONTRATO DE CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

O CANTOR **DIOGO BRAGA** (Ex Casa Grande), representada pela a empresa **MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita sob o nº. 63.860.860 /0001 - 15, e situada a Rua C, nº. 533, no Bairro Cidade Nova, na Cidade de Parauapebas - PA, representada por **MAURO DE SOUZA DAVI**, portador do RG nº. 4.764.696 SSP-PA e inscrito no CPF sob nº. 193.610.091 - 68, como segue documento de carta de exclusividade em anexo, concede á empresa **DM ALVES MACIEL SHOWS E EVENTOS**, CNPJ nº 10.608.924/0001-29, situada na Rua Duque de Caxias, nº 37, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA, representada neste ato por **DIVINO ALVES PAULO**, residente na Rua Duque de Caxias, Nº37, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA, portador do CPF. nº. 680.555.602-34 e RG. 3781185-SSP/PA, o direito de exclusividade e representação artística do referido cantor de 12 de fevereiro de 2018 até o dia 12 de maio de 2018, em todo estado do Pará, sem que haja comprometimento de sua agenda nacional e internacional, pré - estabelecida.

Assim, assumindo o compromisso mediante o referido município.

Por verdade, afirmamos o presente.

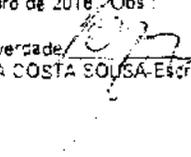
Parauapebas, 19 de janeiro de 2018.

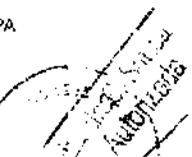

MAROLA SHOW, PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI ME
Mauro de Sousa Davi

OFÍCIO DE TABELIONATO DE NOTAS DE PARAUPEBAS-PA
Rua B Nº 91 Cidade Nova CEP. 68616-000 - F (94) 3346.9819

RECONHECIMENTO 927988

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MAROLA SHOW PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI ME neste ato representada por MAURO DE SOUSA DAVI Parauapebas, 22 de janeiro de 2018. Obs :

Forada da verdade,  Luciano Ribeiro da Costa Sousa-Escritor de Atos




CONFERE COM ORIGINAL
EM: 31/01/2018
SECULT

Lucas Mat 5744



JF ANCHIETA CORDEIRO – ME/ CNPJ: 05.890.018/0001-20
RUA N, 231 PARAUAPEBAS – PA
Email: anchietaproducoes@gmail.com
Fone: (94) 3346-5083 / 98115-3617 / 99124-8589

CONTRATO DE CESSÃO DE EXCLUSIVIDADE ARTÍSTICA

O DJ Ozzi Mix, representado pela empresa JF ANCHIETA CORDEIRO-EPP, inscrita sob o nº. 05.890.018/0001-20, situada a Rua N, nº. 231, no Bairro união, Cidade na Cidade de Parauapebas – PA, representada por **José Francisco Anchieta Cordeiro**, portador do RG nº. 4270376 inscrito no CPF sob nº. 122.378.412-68, conforme comprova documento de carta de exclusividade em anexo, concede á empresa **DM ALVES MACIE SHOWS E EVENTOS**, CNPJ. nº 10.608.924/0001-29, situada na Rua Duque de Caxias, N°37, Bairro Rio Verde, Parauapebas-PA, neste ato representado por **Divino Alves Paulo**, portador do CPF nº 680.555.602-34, tem o direito de exclusividade e representação artística nas regiões sul e sudeste do estado do Pará, do período compreendido entre o dia **15 de janeiro de 2018 á 03 de maio de 2018**, sem que haja comprometimento de sua agenda nacional e internacional pré – estabelecida.

Por verdade, afirmamos o presente.

Parauapebas-PA, 15 de janeiro de 2018.

JF ANCHIETA CORDEIRO-EPP

Jose Francisco Anchieta Cordeiro

CPF:122.378.412-68

DM ALVES MACIEL- SHOWS E EVENTOS

Divino Alves Paulo

CPF:680.555.602-34

CONFERE COM ORIGINAL
EM 31/01/2018
SECULT

Kucos Mar 3 744